



RESOLUÇÃO Nº 10/2014 – CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

Estabelece orientações para a escolha dos representantes do segmento discente junto ao Conselho do *Campus* Chapecó, para o mandato 2014/2015.

O Conselho do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para a escolha dos representantes do segmento discente junto ao Conselho do *Campus*, para o mandato 2014/2015.

Art. 2º O Conselho do *Campus* reconhece a legitimidade do Diretório Central de Estudantes (DCE) do *Campus* Chapecó, na forma que se apresenta atualmente, enquanto entidade representativa do segmento estudantil da UFFS para fins de escolha dos representantes discentes junto ao Conselho do *Campus*.

Art. 3º O DCE do *Campus* Chapecó realizará processo de eleição/escolha de representantes discentes para o mandato 2014/2015, considerando:

- I. o Estatuto da UFFS, art. 21, inciso VII;
- II. que o processo de escolha deverá ser registrado documentalmente, em suas fases;
- III. que os nomes dos eleitos/indicados ou reconduzidos deverão ser apresentados na 9ª Sessão Ordinária de 2014 ao Conselho do *Campus* para homologação.

Parágrafo único A documentação produzida no processo de eleição/escolha, juntamente com a indicação dos nomes, deverá ser remetida à Secretaria de Direção e Órgão Colegiados até o dia 07 de outubro de 2014.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Chapecó, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de agosto de 2014.

Charles Albino Schultz
Presidente do Conselho do *Campus* Chapecó